

Advogados vão à CIDH para suspender decisão de Fux no caso Kiss

Os advogados [Rodrigo Fauz Pereira e Silva](#), colunista da **ConJur**, e Jader da Silveira Marques enviaram requerimento à Comissão Interamericana de Direitos Humanos em que questionam a decisão do presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Luiz Fux, de vetar anular a decisão da 9ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que deferiu Habeas Corpus a Elissandro Callegaro Sphor, sócio proprietário da boate Kiss.

Fellipe Sampaio/STF



Advogados argumentam que veto a HC em favor de dono da Kiss violou ordenamento jurídico brasileiro e tratados internacionais dos quais o país é signatário
Fellipe Sampaio/STF

No documento, os advogados argumentam que a decisão de Fux de suspender a eficácia da concessão de HC por um Tribunal de Justiça estadual, de maneira monocrática e individual, aplicou a execução imediata de pena após condenação em primeiro grau, de modo que transgrediu o duplo grau de jurisdição, a presunção de inocência e irretroatividade da lei penal.

Os defensores sustentam que a decisão unilateral de Fux violou o ordenamento jurídico do Brasil e abalou a segurança jurídica no sistema constitucional, processual e recursal. Fux também, na argumentação dos advogados, violou tratados internacionais dos quais o país é signatário.

"O presente caso se adequa às possibilidades para solicitação de medidas cautelares de urgência, pois visa 'prevenir danos irreparáveis às pessoas' tanto a pessoas determinadas quanto a um grupo de pessoas (como dispõe o artigo 25 do Regulamento da CIDH). Ademais, o caso não está abarcado nas exceções previstas no Regulamento 3/2018 da CIDH, vez que o assunto aqui apresentado versa sobre a suspensão do direito de habeas corpus e a consequente prisão ilegal da vítima", diz trecho do documento.

Por fim, a defesa pede que a CIDH garanta o acesso livre do instrumento de Habeas Corpus, resguarde a sua plena eficácia e conceda a liberdade de Elissandro para aguardar os recursos contra a decisão do Tribunal do Júri em liberdade.

Decisão controversa

Na última sexta-feira (17/12), a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul confirmou a decisão [monocrática](#) que havia proibido a prisão imediata dos réus do caso boate Kiss, [condenados](#) em primeira instância. Mas os alvarás de soltura não foram expedidos, em virtude de uma [decisão](#) do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal.

Isso porque o presidente do Supremo, que já havia [anulado](#) a decisão monocrática do desembargador José Manuel Martinez Lucas, acatou nesta sexta-feira (17/12) um novo pedido do Ministério Público para [tornar](#) sem efeito possível decisão colegiada que pudesse ser favorável aos réus do caso da boate Kiss.

Clique [aqui](#) para ler a petição enviada à CIDH

Date Created

21/12/2021